



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de empresa ou profissional especializado na confecção de quadros personalizados para aquisição de quadro para galeria dos vereadores da Legislatura 2025-2028, conforme as especificações deste termo de referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Quadro para a galeria de Vereadores, no tamanho de 97 cm x 74 cm, com moldura de alumínio.	01
02	Quadro para Presidente, no tamanho de 30 cm x 40 cm, moldura em alumínio.	01
03	Carteiras funcional em couro, mais cédula em pvc gravado personal.	08

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um quadro para a Galeria dos Vereadores é de suma importância para a valorização da história e do trabalho legislativo do município. A Galeria dos Vereadores é um espaço simbólico e de grande relevância para o reconhecimento dos representantes eleitos, que dedicam seu tempo e esforço para promover o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.

O quadro representa um marco visual da trajetória política da cidade, ajudando a preservar a memória das administrações passadas e a importância do papel dos vereadores ao longo dos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

A Galeria dos Vereadores, sendo um espaço institucional de grande visibilidade, precisa ser cuidada para que transpareça organização, respeito e solenidade. A aquisição de um quadro adequado contribui para a estética do ambiente e para a melhoria do espaço físico da Câmara Municipal, tornando-o mais acolhedor e significativo.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e normas técnicas relacionadas ao objeto.
- Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, o mais urgente possível, a partir do conhecimento do defeito.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Doce do Norte/ES, no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 26/05/2025 e 28/05/2025, pelo e-mail camara@aguadoceidonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 22 de maio de 2025.

ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo